



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1.114/2024.

“CONCEDE NOME A PRAÇA DE CONVIVÊNCIA, LOCALIZADA NO BAIRRO MIZAEEL DE OLIVEIRA, NA CIDADE DE SÃO MAMEDE-PB”.

O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

*Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia **11 de março de 2024**, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Artigo 1º Fica denominada de Vicente de Paula Medeiros (Guará), a praça de convivência, localizada no Bairro Mizael de Oliveira, na Cidade de São Mamede-PB.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 25 de março de 2024


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

Autoria: Poder Executivo